

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

20 / 05 / 14

Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.493/2014

Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES

De 15/05/14 a 30/05/14

Vanessa Pizzolo Coqueiro  
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueiro  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE  
FINANCEIRO COM O SERVIÇO SOCIAL  
EDUCACIONAL BENEFICENTE - SESEBE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de  
Repasso Financeiro com o Serviço Social Educacional Beneficente - SESEBE,  
no valor de até R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais), para a  
realização do evento Festival da Cultura Corporal, de acordo com o Plano de  
Trabalho.

**Parágrafo Único.** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta)  
dias, após a realização do evento para a prestação de contas, referente ao  
valor disponibilizado pelo Município.

**Art. 2.º** Os recursos necessários para cobertura das despesas  
relacionadas no Artigo 1º desta Lei serão provenientes da seguinte  
dotação orçamentária:

**Recurso Orçamentário: 007007.2781200012.001.33504100000**

**Recurso Financeiro: 1000**

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 15 de maio de 2014.

  
**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**